



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 377/69

Súmula: Abre Crédito Especial.

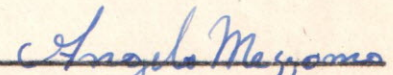
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

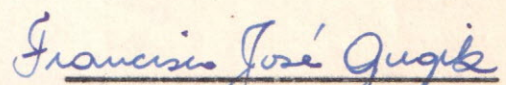
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de NCr\$ 3.000,00 ((três mil cruzeiros novos) para aquisição de um laboratório de Análises Clínicas.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, utilizar-se-á a verba - Viagem Transporte e Comunicações, Despesas de Capital - Casa da Usina - 411242-II.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 2 de Abril de 1969.


ANGELO MEZZOMO
Prefeito


FRANCISCO JOSÉ GUGIK
Secretário